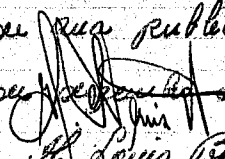


Decreto n.º 35/56  
O Prefeito Municipal de Penz de Lavaca, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

Decreta:  
Art. 1.º - Ficam revogados os decretos n.º 27 e 29/56 que proibiam a venda  
de Arvo e ramos em Geral, neste Município.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os  
dispostos em contrário.

Prefeitura Municipal de Penz de Lavaca, 18 de Setembro de 1956

  
J. Luiz Bascoman